



PROJETO DE LEI N° 116/2025

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SANTARRITENSE E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, PARA CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a "**ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SANTARRITENSE**", pessoa jurídica de direito priva, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ/MF. sob nº 56.989.015.0001-89, destinado a promoção de projetos de natureza educacional, cultural, profissional, esportivos e assistenciais, que visam a melhoria da comunidade do município.

Parágrafo Único: A parceria poderá se consubstanciar em:

I – Cessão de bens móveis do município;

II – Transferência de recursos, mediante disponibilidade financeira e precedente previsão orçamentária própria, se o caso;

Art. 2º- Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma da lei, do disposto no regulamento municipal e das instrução dos órgãos de controle externo.

Art. 3º- Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de novembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Santa Rita do Passa Quatro, 28 de novembro de 2025.

Ofício nº 164/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar o presente Projeto de Lei que autoriza a formalização de parceria entre Associação Sociocultural Santarritense (ASS) e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, para consecução das finalidades estatutárias de interesse público e recíproco.

Dentre suas finalidades a ASS tem a incumbência estatutária de executar e gerir e/ou supervisionar projetos de natureza educacional, cultural, profissional, esportivos e assistenciais, que visam a melhoria da comunidade do município.

Realizando brilhante trabalho de aquisição de cadeiras de rodas, andadores, camas hospitalares, etc, sendo itens novos ou usados, restaurando e reformando quando o caso, e posterior, cedendo à título de comodato gratuito à população de baixa renda, assim a ASS, conhecida como “antigo Rotary”, promove trabalho social relevante.

A formalização de parceria entre o Município e ASS vai permitir que a instituição auxilie a administração pública na gestão dos comodatos dos itens citados para população em vulnerabilidade social.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental, visto a necessidade das correções apontadas.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**